



**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0418/2021 QUE CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
- INAS/DF E A EMPRESA VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELI.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta^[1] ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.762.130/0002-36, nome fantasia: Verse In Verse Dia, estabelecida no endereço: Núcleo Rural do Lago Oeste, DF 001, Km 12, Rua 05, Chácara 05, Sobradinho, CEP: 73.100-000, Brasília/DF, telefone: (61) 99607-0092, e-mail: versein.versedia@gmail.com, neste ato representada por sua sócia MÔNICA FALCÃO DE FARIAS, brasileira, divorciada, psicóloga, portador do documento de identificação profissional nº 0119520 CRP/DF e do CPF nº 787.383.184-15, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0418/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº 0418/2021, celebrado em 21/09/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 21/09/2021 a 21/09/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 22/09/2022 até 21/09/2023 em relação à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº 3.831 de 14 de



março de 2006.

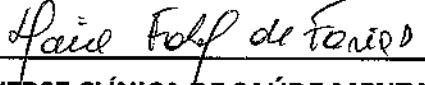
3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

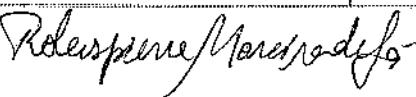
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2022


ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta


VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELI

TESTEMUNHAS:	
NOME: Robespierre M. de Sa	NOME: Letícia Pereira Barboza
CPF: 291.048.261-49	CPF: 899.844.391-93



[1] Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 2099-3068